

Política de Utilização do Benefício Único Skill

A presente Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a disponibilização do benefício Único Skill, plataforma voltada ao incentivo ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, com foco na promoção do aprendizado contínuo, na capacitação e no aprimoramento de competências relevantes ao ambiente corporativo.

A iniciativa possui caráter educacional e institucional, voltado exclusivamente ao incentivo ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, não se destinando à composição de remuneração nem à substituição de quaisquer parcelas salariais, em conformidade com a legislação trabalhista vigente e com as boas práticas de Compliance adotadas pela empresa.

Por meio do Único Skill, a empresa busca fortalecer a cultura de desenvolvimento, aprendizagem contínua e valorização do capital humano, contribuindo para o aprimoramento das competências individuais e organizacionais, de forma alinhada aos princípios de ética, integridade, governança corporativa e responsabilidade institucional.

2. Elegibilidade

Poderão aderir ao benefício Único Skill os colaboradores que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) possuir, no mínimo, 6 (seis) meses de vínculo empregatício com a empresa;
- b) estar enquadrado em uma das complexidades de posição elegíveis, conforme critérios definidos nesta Política.

3. Permanência Mínima (Carência)

A adesão ao benefício está vinculada a um período mínimo de permanência de 12 (doze) meses no plano escolhido, contado a partir da data de início do acesso à plataforma, não havendo, contudo, imposição de multa, penalidade financeira ou obrigação de permanência no vínculo empregatício.

4. Elegibilidade de Planos por Complexidade de Posição

A elegibilidade aos planos da plataforma Único Skill observará a complexidade da posição ocupada pelo colaborador no momento da adesão, conforme abaixo:

Complexidade 1: acesso ao plano Starter, exceto para aprendizes e estagiários;

Complexidades 2 e 3: acesso até o plano Silver;

Complexidades 4 e 5: acesso até o plano Gold;

Complexidades 6 e 7: acesso até o plano Black.

5. Subsídio da Empresa

A empresa poderá conceder subsídio parcial ao benefício, conforme os seguintes critérios:

- a) Os colaboradores que obtiverem, no último ciclo de avaliação por competências, o resultado **“Supera o esperado”** farão jus ao subsídio integral do valor correspondente ao **plano Starter**, pelo período de 12 (doze) meses. Caso o colaborador opte por plano de valor

superior, a empresa arcará apenas com o valor equivalente ao plano Starter, ficando o colaborador responsável pelo pagamento da diferença.

b) O subsídio poderá ser prorrogado por novo período, desde que o colaborador atenda novamente aos critérios de elegibilidade no início do ciclo subsequente de inscrição.

c) Os demais colaboradores poderão aderir ao benefício, porém sem subsídio financeiro por parte da empresa, arcando integralmente com o custo do plano escolhido.

O eventual custeio parcial do benefício pela empresa possui natureza exclusivamente educacional, não se vinculando à contraprestação pelo trabalho, não integrando a remuneração do colaborador para quaisquer fins, nos termos do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6. Forma de Pagamento

O pagamento do benefício ocorrerá da seguinte forma:

a) o valor correspondente ao plano contratado será descontado mensalmente em folha de pagamento do colaborador, mediante autorização prévia e expressa no Termo de Adesão;

b) nos casos em que houver subsídio por parte da empresa, caso o colaborador deixe de utilizar a plataforma por período igual ou superior a 3 (três) meses consecutivos, o valor subsidiado poderá ser descontado em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do colaborador no Termo de Adesão, em conformidade com o art. 462 da CLT.

Observação Importante

O benefício de subsídio concedido pela empresa para utilização da plataforma educacional está condicionado ao seu efetivo uso pelo colaborador.

Caso seja verificada a ausência de utilização da plataforma pelo período de 3 (três) meses consecutivos, caracterizada pela não realização de cursos ou atividades, o benefício será descontinuado de forma definitiva.

Nessa hipótese, o colaborador será comunicado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias, acerca do encerramento do subsídio em razão da ausência de uso.

A partir da descontinuidade, o colaborador passará a ser integralmente responsável pelo pagamento (100%) do plano contratado, não havendo qualquer obrigação financeira por parte da Consigaz ou da Único Skill.

7. Regras de Utilização do Benefício

7.1 Realização de Cursos

Para que o colaborador possa se inscrever em um novo curso dentro de determinada categoria, será necessária a conclusão do curso anteriormente iniciado, mediante o envio do respectivo certificado emitido pela instituição parceira.

7.2 Mentorias

O colaborador poderá participar de 1 (uma) mentoria por mês, observada a disponibilidade de agenda da plataforma e as condições do plano contratado.

7.3 Certificados

Os certificados de conclusão serão emitidos diretamente pelas instituições parceiras responsáveis pelos cursos realizados.

8. Situações Específicas

8.1 Desligamento

Em caso de desligamento do colaborador, o acesso ao benefício será descontinuado a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, não havendo qualquer penalidade ou obrigação financeira adicional ao colaborador.

Fica expressamente estabelecido que a Consigaz não se responsabilizará pelo pagamento de mensalidades de quaisquer cursos após o desligamento do colaborador. O benefício educacional concedido está condicionado ao vínculo ativo de trabalho, sendo automaticamente cessado em caso de desligamento.

Dessa forma, para a continuidade e conclusão do curso, o ex-colaborador deverá arcar integralmente com os custos remanescentes, não havendo qualquer obrigação financeira por parte da Consigaz ou da Único Skill após o término do vínculo empregatício.

8.2 Afastamento

Nos casos de afastamento do colaborador, o benefício permanecerá disponível durante o período de vigência do plano contratado.

8.3 Upgrade de Plano

Não será permitido o upgrade de plano durante o período de vigência dos 12 (doze) meses contratados.

9. Funcionamento do Benefício

9.1 Inscrição

A inscrição no benefício será aberta anualmente, conforme cronograma divulgado pela empresa, devendo o colaborador realizar a adesão na página indicada, observadas as regras desta Política.

9.2 Utilização

Após a adesão, o colaborador receberá por e-mail as credenciais de acesso à plataforma, podendo utilizar os cursos disponíveis de acordo com o plano contratado.

9.3 Suporte

O suporte técnico e operacional sobre a plataforma será prestado diretamente pela Único Skill.

9.4 Cancelamento

O contrato possui vigência mínima de 12 (doze) meses, não sendo permitido o cancelamento durante esse período, exceto nos casos de desligamento do colaborador, hipótese em que o acesso será descontinuado.

10. Papéis e Responsabilidades

10.1 Recursos Humanos (RH)

- a) Divulgar a política e os critérios de elegibilidade;
- b) Disponibilizar e acompanhar o processo de adesão;
- c) Monitorar a permanência mínima e o uso do benefício;
- d) Atualizar informações de desempenho para aplicação dos modelos de custeio;
- e) Gerir e acompanhar a plataforma (controle de acessos, desligamentos, relatórios de uso).

10.2 Colaborador

- a) Verificar sua elegibilidade e escolher o plano conforme a complexidade de sua posição;
- b) Realizar a adesão dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Utilizar o benefício de forma responsável, observando as regras desta Política;
- d) Comunicar ao RH qualquer dificuldade ou inconsistência.

10.3 Gestor

- a) Apoiar o desenvolvimento dos colaboradores e incentivar o uso consciente do benefício;
- b) Realizar avaliações de desempenho com critérios claros e objetivos;
- c) Apoiar o RH na comunicação e esclarecimento de dúvidas sobre a Política.

10.4 Empresa

- a) Garantir a oferta do benefício conforme os critérios estabelecidos;
- b) Assumir os custos nos casos de subsídio aplicável;
- c) Manter a parceria com a plataforma Único Skill, zelando pela qualidade do serviço ofertado.

11. Termo de Adesão

A adesão ao benefício será formalizada mediante Termo de Adesão, em formato físico ou digital, contendo autorização expressa para eventuais descontos em folha, quando aplicável, podendo a assinatura ocorrer por meio da plataforma GOV.BR, conforme legislação vigente.

ANEXO

Tabela de complexidade dos cargos:

COMPLEXIDADE 1	ajudante, auxiliar, controle visual, eletricista, ferramenteiro, funileiro, instalador, locutor, manobrista, mecânico, motorista, operador, pintor, preparador, serralheiro, servente, soldador
COMPLEXIDADE 2	assistente, conferente, leiturista, recepcionista

COMPLEXIDADE 3	Analista jr, assessor, consultor, secretária, técnico vendedor
COMPLEXIDADE 4	Analista pleno e sênior, executivo, líder, coordenador
COMPLEXIDADE 5	advogado, engenheiro, supervisor, consultor de remuneração, coordenador de compliance, especialistas
COMPLEXIDADE 6	gerente corporativos, gerentes de base
COMPLEXIDADE 7	gerentes gerais, controller, diretor, presidente

TERMO DE ADESÃO AO BENEFÍCIO ÚNICO SKILL

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado, Consigaz Distribuidora de Gas LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.589/0011-91, com sede na Av. Delmar, 199, 4º andar, Alphaville Empresarial, Barueri – SP, CEP: 06.465-135, doravante denominada EMPRESA, e, de outro lado, o(a) colaborador(a) **inserir o nome do colaborador**, inscrito(a) no CPF nº **inserir o cpf**, doravante denominado(a) COLABORADOR(A), resolvem firmar o presente Termo, nos termos abaixo.

1. Objeto

O presente Termo tem por objeto a adesão voluntária do(a) COLABORADOR(A) ao benefício corporativo Único Skill, plataforma voltada ao desenvolvimento pessoal e profissional, conforme diretrizes e condições estabelecidas na Política de Utilização do Benefício Único Skill, da qual este Termo é parte integrante e complementar.

2. Natureza do Benefício

O(a) COLABORADOR(A) declara estar ciente de que o benefício Único Skill possui caráter exclusivamente educacional e institucional, não se destinando à composição de remuneração, não constituindo salário, salário-utilidade, complemento salarial ou vantagem remuneratória de qualquer natureza, não integrando a remuneração para quaisquer fins, nos termos do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. Adesão Voluntária

A adesão ao benefício é realizada de forma livre, voluntária e facultativa, não sendo obrigatória para o(a) COLABORADOR(A), tampouco condição para manutenção do vínculo empregatício ou para progressão funcional.

4. Vigência do Plano

O(a) COLABORADOR(A) declara ciência de que o plano contratado junto à plataforma Único Skill possui vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação do acesso.

A vigência do plano refere-se exclusivamente à duração do benefício educacional, não implicando obrigação de permanência do(a) COLABORADOR(A) na empresa, nem gerando multa, penalidade financeira ou restrição ao direito de rescisão do contrato de trabalho.

5. Plano Contratado e Forma de Pagamento

O(a) COLABORADOR(A) declara ter ciência do plano escolhido, de acordo com sua elegibilidade e complexidade de posição, bem como da forma de pagamento aplicável, conforme previsto na Política.

Nos casos em que houver subsídio parcial pela EMPRESA, o(a) COLABORADOR(A) reconhece que tal custeio possui natureza exclusivamente educacional e poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Política.

6. Autorização para Desconto em Folha

O(a) COLABORADOR(A) autoriza expressamente, nos termos do art. 462 da CLT, o desconto em folha de pagamento de valores eventualmente subsidiados pela EMPRESA, exclusivamente nos casos previstos na Política, especialmente na hipótese de não utilização do benefício pelo período estabelecido.

O desconto, quando aplicável, limitar-se-á aos valores expressamente previstos e autorizados, não podendo ultrapassar os limites legais.

Observação Importante

O benefício de subsídio concedido pela empresa para utilização da plataforma educacional está condicionado ao seu efetivo uso pelo colaborador.

Caso seja verificada a ausência de utilização da plataforma pelo período de 3 (três) meses consecutivos, caracterizada pela não realização de cursos ou atividades, o benefício será descontinuado de forma definitiva.

Nessa hipótese, o colaborador será comunicado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias, acerca do encerramento do subsídio em razão da ausência de uso.

A partir da descontinuidade, o colaborador passará a ser integralmente responsável pelo pagamento (100%) do plano contratado, não havendo qualquer obrigação financeira por parte da Consigaz ou da Único Skill.

7. Regras de Utilização

O(a) COLABORADOR(A) declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com as Regras de Utilização do Benefício, comprometendo-se a utilizar a plataforma de forma responsável, ética e em conformidade com as condições estabelecidas pela EMPRESA e pela plataforma Único Skill.

8. Desligamento

O(a) COLABORADOR(A) declara ciência de que, em caso de desligamento do vínculo empregatício, o acesso ao benefício será descontinuado, nos termos da Política, não havendo direito a indenização, multa ou compensação financeira, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas.

9. Alteração ou Encerramento do Benefício

O(a) COLABORADOR(A) reconhece que o benefício Único Skill poderá ser alterado, suspenso ou descontinuado pela EMPRESA, a qualquer tempo, por decisão interna, sem que isso gere direito adquirido, expectativa de continuidade ou obrigação de compensação financeira.

10. Declaração Final

O(a) COLABORADOR(A) declara que:

1. Recebeu acesso à Política de Utilização do Benefício Único Skill;
2. Compreendeu integralmente suas regras, condições e limitações;
3. Adere ao benefício de forma consciente e voluntária;
4. Concorde com os termos aqui estabelecidos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo.

Barueri, ___ de _____ de ____.

COLABORADOR(A)

CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

Nome:

CPF: